



EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O PROJETO LAVRAS VÔLEI Nº 2017.01.0021

ARTIGO 1º - A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL/FUNDECC, LAVRAS-MINAS GERAIS, TORNA PÚBLICO QUE, NO PERÍODO DE 15/01/2018 A 18/01/2018, ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PELO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU PESSOA JURÍDICA PARA AS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE VOLEIBOL, ASSISTENTE TÉCNICO DE VOLEIBOL, PREPARADOR FÍSICO DE PROJETOS DE RENDIMENTO E COORDENADOR DE PROJETOS DE FORMAÇÃO OU RENDIMENTO, PARA PROPICIAR CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO "LAVRAS VÔLEI Nº 2017.01.0021" – APROVADO VIA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES PARA O INCENTIVO AO ESPORTE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ABAIXO:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

ARTIGO 2º - O PROCESSO VISA SELECIONAR 01 (UM) TÉCNICO DE VOLEIBOL, 01 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO DE VOLEIBOL, 1 (UM) PREPARADO FÍSICO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E 1 (UM) COORDENADOR DE PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS PARA EXECUTAR AS AÇÕES DESCRITAS NO PARÁGRAFO SEGUNDO, DE ATIVIDADE ESPORTIVA DE TREINAMENTO PARA JOVENS E ADULTOS BENEFICIÁRIAS DO PROJETO, PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO, CONFORME TABELA ABAIXO:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
TÉCNICO DE VOLEIBOL	40 SEMANAIS HORAS	01
AUXILIAR TÉCNICO DE VOLEIBOL	40 SEMANAIS HORAS	01
PREPARADOR FÍSICO	40 SEMANAIS HORAS	01
COORDENADOR ESPORTIVO	30 SEMANAIS HORAS	01





PARÁGRAFO PRIMEIRO - O REGIME DE CONTRATAÇÃO SERÁ VIA PESSOA JURÍDICA, PODENDO SER O CONTRATADO SÓCIO COMO PESSOA JURÍDICA OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM REMUNERAÇÃO CONDIZENTE COM O APROVADO NO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO ESPORTIVO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS, EM SUAS MODALIDADES:

- a) **TÉCNICO DE VOLEIBOL:**
PREPARAR TÉCNICAMENTE EQUIPE DE ATLETAS NAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS TRANSMITINDO PRINCÍPIOS E REGRAS, BEM COMO RESPONDER PELO COMANDO E ORGANIZAÇÃO TÁTICA DA EQUIPE, PARA DESENVOLVER E MELHORAR OS CONHECIMENTOS E HABILIDADES DOS ATLETAS NA MODALIDADE ESPORTIVA, GARANTINDO O BOM DESEMPENHO EM COMPETIÇÕES. ELABORAR RELATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO PROJETO ESPORTIVO.
- b) **ASSISTENTE TÉCNICO DE VOLEIBOL:**
AUXILIAR O TÉCNICO DE VOLEIBOL À PREPARAR TÉCNICAMENTE EQUIPE DE ATLETAS NAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS TRANSMITINDO PRINCÍPIOS E REGRAS, BEM COMO AUXÍLIO AO RESPONDER PELO COMANDO E ORGANIZAÇÃO TÁTICA DA EQUIPE, PARA DESENVOLVER E MELHORAR OS CONHECIMENTOS E HABILIDADES DOS ATLETAS NA MODALIDADE ESPORTIVA, GARANTINDO O BOM DESEMPENHO EM COMPETIÇÕES. ELABORAR RELATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO PROJETO ESPORTIVO.
- c) **PREPARADOR FÍSICO DE PROJETOS DE RENDIMENTO:**
DESENVOLVER, COM ATLETAS ATIVIDADES FÍSICAS, ENSINAR TÉCNICAS DESPORTIVAS, REALIZAR TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS COM ATLETAS DE DIFERENTES ESPORTES, INSTRUIR SOBRE PRINCÍPIOS E REGRAS INERENTES A CADA UM DELES, AVALIAR E SUPERVISIONAR O PREPARO FÍSICO DOS ATLETAS, ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR AS PRÁTICAS DESPORTIVAS. ELABORAR RELATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO PROJETO ESPORTIVO.
- d) **COORDENADOR DE COORDENADOR DE PROJETOS DE FORMAÇÃO OU RENDIMENTO:**
COORDENAR TODAS AS AÇÕES APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO (EXECUÇÃO); GERIR AS INSCRIÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS; ATUAR NA DIVULGAÇÃO DO PROJETO ESPORTIVO; REALIZAR REUNIÕES REGULARES COM A EQUIPE TÉCNICA, PAIS, ATLETAS E DEMAIS PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROJETO; REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO, COMO AQUISIÇÃO DE ITENS DE DESPESA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS, RECOLHENDO E ORGANIZANDO DOCUMENTOS FISCAIS E COMPROVANTES DE DESPESA. ESTABELECEER CONTATO CONSTANTE COM APOIADORES DO PROJETO, MANTENDO-OS INFORMADOS SOBRE O ANDAMENTO DO MESMO.

ELABORAR CONJUNTAMENTE A EQUIPE TÉCNICA RELATÓRIOS BEM COMO ORGANIZAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO PROJETO PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ATUAR NA GESTÃO DA LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E OUTROS PRODUTOS DECORRENTES DO PROJETO.

COORDENAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO DOS ATLETAS DO PROJETO JUNTAMENTE COM A EQUIPE TÉCNICA VISANDO O RENDIMENTO OU ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO, ESTIMULANDO O DESEMPENHO E A PRODUTIVIDADE DA EQUIPE TÉCNICA E FACILITANDO O ALCANCE DE UM RENDIMENTO ÓTIMO SUSTENTADO DOS ATLETAS.





PARÁGRAFO TERCEIRO – SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

- SER BRASILEIRO (A) OU NATURALIZADO (A); OU GOZAR DAS PRERROGATIVAS DO ARTIGO 12 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ESTAR NO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS E CIVIS E ESTAR QUITE COM O SERVIÇO MILITAR (QUANDO FOR O CASO);
- NÃO POSSUIR ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO;
- TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS NA DATA DE CONTRATAÇÃO;
- **POSSUIR ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS:**
 - FORMAÇÃO SUPERIOR DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE VOLEIBOL, AUXILIAR TÉCNICO DE VOLEIBOL E PREPARADOR FÍSICO;
 - FORMAÇÃO SUPERIOR DE BACHARELADO OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS DE FORMAÇÃO OU RENDIMENTO.
- **POSSUIR EXPERIÊNCIA:**
 - PARA VAGA DE TÉCNICO DE VOLEIBOL – EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03(TRÊS) MESES NA MODALIDADE VOLEIBOL;
 - PARA VAGA DE ASSISTENTE TÉCNICO DE VOLEIBOL – EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03(TRÊS) MESES NA MODALIDADE VOLEIBOL;
 - PARA VAGA DE PREPARADOR FÍSICO DE PROJETOS DE RENDIMENTO – EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03(TRÊS) MESES NA ÁREA ESPORTIVA;
 - PARA VAGA COORDENADOR DE PROJETOS DE FORMAÇÃO OU RENDIMENTO - COORDENADOR EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03(TRÊS) MESES NA ÁREA ESPORTIVA;
- NO ATO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DO CURRÍCULO SERÃO VERIFICADOS OS COMPROVANTES DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO O CURRÍCULO PADRONIZADO, ANEXO IV, ACOMPANHADO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA;
- A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS AQUI EXIGIDOS, SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ NA IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO;
- NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS ORIGINAIS; SENDO OBRIGATÓRIO SUA APRESENTAÇÃO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA E AUTENTICAÇÃO DAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O/A CANDIDATO (A) DEVERÁ ANEXAR AO CURRÍCULO A CÓPIA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS (XEROX), E ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO. OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO, SÃO:
 - I - CARTEIRA DE IDENTIDADE;
 - II - CPF;
 - III - COMPROVANTE DE ALISTAMENTO MILITAR (QUANDO FOR O CASO);
 - IV - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
 - V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 - VI - COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS





- SERÁ INSCRITO (A) O (A) CANDIDATO (A) QUE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DESTE EDITAL. PORTANTO, O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO SATISFIZER ESTA CONDIÇÃO, SERÁ ELIMINADO DO CREDENCIAMENTO;
- PARA RECEBER A PONTUAÇÃO RELATIVA À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ APRESENTAR UMA DAS SEGUINTE OPÇÕES:
 - A) CÓPIA DA CONTAGEM DE TEMPO OU DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR QUE INFORME O PERÍODO (EM DIAS TRABALHADOS COM INÍCIO E FIM, SE FOR O CASO), E A ESPÉCIE DO SERVIÇO REALIZADO, COM A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS;
 - B) CARTEIRA DE TRABALHO COM REGISTRO DE ADMISSÃO CONTRATUAL E RESCISÃO;
- NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS E TÍTULOS ENCAMINHADOS VIA POSTAL, VIA FAX OU VIA CORREIO ELETRÔNICO;
- CADA TÍTULO SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ;
- NÃO SERÁ COBRADO QUALQUER VALOR A TÍTULO DE INSCRIÇÃO;
- AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A), DISPONDO A COMISSÃO EXAMINADORA O DIREITO DE EXCLUSÃO DOS CURRÍCULOS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM O MODELO ESPECIFICADO NO ANEXO IV E/OU PREENCHIDO DE FORMA INCOMPLETA, INCORRETA E ILEGÍVEL E/OU QUE FORNECER DADOS COMPROVADAMENTE INVERÍDICOS;
- ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO SUMÁRIA DO CANDIDATO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS, A BURLA OU A TENTATIVA DE BURLA A QUAISQUER DAS NORMAS ESTIPULADAS NESTE EDITAL.

DA INSCRIÇÃO:

ARTIGO 3º - AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER REALIZADAS PESSOALMENTE, NA SEDE DA FUNDECC – CAMPUS HISTÓRICO DA UFLA, NO HORÁRIO DE 08 ÀS 12 HORAS E DE 14 ÀS 17 HORAS, NO PERÍODO DE 15/01/2018 A 18/01/2018, ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO EM DUAS VIAS DA FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I (PREENCHIDAS MANUALMENTE) PELO (A) PRÓPRIO (A) CANDIDATO (A), E DO PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – ANEXO III, DESTE EDITAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO, VIA FAX, VIA POSTAL E/OU VIA E-MAIL;

PARÁGRAFO SEGUNDO - NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR CURRÍCULO PADRONIZADO, ANEXO IV, ACOMPANHADO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.





DA SELEÇÃO:

ARTIGO 4º - O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO CONSTARÁ DE DUAS ETAPAS, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, ESPECIFICADAS A SEGUIR:

- A) ANÁLISE CURRICULAR – MODELO IV ANEXO;
- B) ENTREVISTA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO SERÁ FEITA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO II, DESTE EDITAL, EM QUE SERÃO CONSIDERADOS, COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO QUE FOR APRESENTADA, ENTRE OUTROS ELEMENTOS, A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O PROCESSO DE SELEÇÃO SERÁ DIRIGIDO POR COMISSÃO EXAMINADORA, PRESIDIDA POR COLABORADOR DA FUNDECC.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A COMISSÃO EXAMINADORA PODERÁ SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO A COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS.

PARÁGRAFO QUARTO - SERÃO CLASSIFICADOS PARA A ENTREVISTA OS 04 (QUATRO) PRIMEIROS COLOCADOS NA ANÁLISE DE CURRÍCULO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 4º, DESTE EDITAL.

PARÁGRAFO QUINTO – O RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS SERÁ DIVULGADO NO DIA **19/01/2018** ATÉ ÀS 18 HORAS NO SITE DA FUNDECC;

PARÁGRAFO SEXTO - A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA NO DIA **22/01/2018** NO PERÍODO DA TARDE. O AGENDAMENTO DO HORÁRIO E LOCAL DA ENTREVISTA, SERÃO PREVIAMENTE MARCADOS POR E-MAIL E/OU POR TELEFONE NO DIA **22/01/2018 (pela manhã)**;

PARÁGRAFO SÉTIMO – NA ENTREVISTA A COMISSÃO ATRIBUIRÁ NOTA DE 0 (ZERO) A 15 (QUINZE) PONTOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO E OS (AS) CANDIDATOS (AS) SERÃO CLASSIFICADOS (AS) SEGUNDO A ORDEM DECRESCENTE DESSES PONTOS;

PARÁGRAFO OITAVO – SERÁ CONSIDERADO (A) APROVADO (A) NESTA ETAPA, O (A) CANDIDATO (A) QUE OBTIVER A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 10 PONTOS NA ENTREVISTA.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CREDENCIAMENTO

ARTIGO 5º - SERÁ CLASSIFICADO O(A) CANDIDATO(A) QUE ATINGIR O MAIOR NÚMERO DE PONTOS, CONSIDERANDO 100 (CEM) PONTOS PARA O CURRÍCULO (DE ACORDO COM O ANEXO II), E 15 (QUINZE) PONTOS PARA A ENTREVISTA;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OCORRENDO EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ O MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO QUE SE CANDIDATA E SE PERSISTIR O EMPATE, TERÁ PREFERÊNCIA O (A) CANDIDATO(A) MAIS IDOSO (A);

PARÁGRAFO SEGUNDO - O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO SERÁ DIVULGADO, APÓS HOMOLOGADO, E NO SITE DA FUNDECC, A PARTIR DO DIA **23/01/2018**.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

ARTIGO 6º - A CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO OBEDECERÁ À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS(AS), E DAR-SE-Á POR MEIO DE CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL OU CORRESPONDÊNCIA;





PARÁGRAFO PRIMEIRO – O (A) CANDIDATO(A) QUE NO DIA DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO NÃO SE MANIFESTAR, SERÁ CONSIDERADO(A) DESISTENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - HAVENDO DESISTÊNCIA DO (A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A) E APROVADO(A), SERÁ APROVEITADO(A) O(A) CANDIDATO(A) CUJA PONTUAÇÃO SEJA A IMEDIATAMENTE INFERIOR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - SÃO CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- A) TER SIDO APROVADO NO CREDENCIAMENTO;
- B) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL 01/2018.
- C) APRESENTAR REGISTRO COMO PESSOA JURÍDICA NO ATO DA CONTRATAÇÃO;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL;

PARÁGRAFO SEGUNDO - É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A), ACOMPANHAR NO SITE DA FUNDECC E POR E-MAIL, AS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O(A) CANDIDATO(A) PODERÁ OBTER INFORMAÇÕES REFERENTES AO CREDENCIAMENTO NA COORDENAÇÃO DE PROJETOS, NA SEDE DA FUNDECC, NO HORÁRIO DE 09 ÀS 17 HORAS

PARÁGRAFO QUARTO – O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) SERÁ CONVOCADO(A) PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS.

PARÁGRAFO QUINTO - OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE EDITAL SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

PARÁGRAFO SEXTO - O CREDENCIAMENTO REFERENTE A ESTE EDITAL TERÁ PRAZO DE VALIDADE DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL;

PARÁGRAFO SÉTIMO – OS (AS) CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS) NO CREDENCIAMENTO NÃO PODERÃO REAVER SEUS DOCUMENTOS.

LAVRAS, 12 DE JANEIRO 2018.

RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC





ANEXO – I
CRENCIAMENTO Nº 001/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CRENCIAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:		TELEFONE FIXO: CELULAR: E-MAIL:
Nº DOC. DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
CARGO PARA A QUAL SE CANDIDATA:		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO CRENCIAMENTO E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
DATA DE INSCRIÇÃO:	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E MATRÍCULA:	

1ª VIA - ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA
2ª VIA - APÓS DATAR E ASSINAR DEVOLVER A 2ª VIA AO CANDIDATO





ANEXO II

CRENCIAMENTO Nº 001/2018

QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE TÉCNICO DE VOLEIBOL, ASSISTENTE TÉCNICO DE VOLEIBOL, PREPARADOR FÍSICO E COORDENADOR DE PROJETOS DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL/FUNDECC.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
1	COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / SEMINÁRIOS / CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA VAGA PLEITEADA, CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS (CADA EVENTO), REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS.	01	10
2	PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE EM EVENTOS OU MINISTRANTE DE CURSOS, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS COM O TEMA DA MODALIDADE A QUAL CONCORRE A VAGA.	03	15
3	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATIVIDADES NA ÁREA DA MODALIDADE ESPORTIVA POR MEIO DE DECLARAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO OU CARTEIRA DE TRABALHO. SERÁ CONSIDERADO 10 (DEZ) PONTOS PARA CADA ANO COMPROVADO DE EXPERIÊNCIA.	10	60
4	SERÁ CONSIDERADO 05 (CINCO) PONTOS PARA CADA UM DOS TÍTULOS SEGUINTE: ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO	05	15
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO





ANEXO III

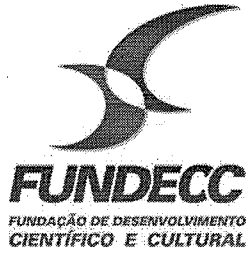
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

(ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM 2 (DUAS) VIAS PELO CANDIDATO)

		FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL / FUNDECC	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS			
DESTINATÁRIO / LOCAL DE INSCRIÇÃO GESTÃO DE PROJETOS - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL / FUNDECC			
ITEM.	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS/DESCRIÇÃO		
DADOS DOS CANDIDATOS			
NOME DO CANDIDATO:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:		TELEFONE DE CONTATO:	
DATA DA INSCRIÇÃO	NOME-ASSINATURA E CARIMBO DO RECEBEDOR:		
___/___/201__			

1ª VIA - ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDECC
2ª VIA - APÓS DATAR E ASSINAR DEVOLVER A 2ª VIA AO CANDIDATO





ANEXO IV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2018
CURRÍCULO

NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURAS)	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CEP:	
TELEFONE:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO: PAI	
MAE	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA:	SEÇÃO:
PROFISSÃO:	
PRETENSÃO SALARIAL: (ITEM OBRIGATÓRIO)	

[Handwritten signature]





II – FORMAÇÃO ESCOLAR:

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

ESPECIFICAR LOCAL, DURAÇÃO E RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS QUE GUARDAM ESTREITA RELAÇÃO COM A ESPECIALIDADE E A ÁREA DE ATUAÇÃO PARA A QUAL CONCORRE.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS, OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (INFORMAR RESPECTIVOS PERÍODOS):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (PRINCIPAIS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES RELEVANTES E RESPECTIVOS PERÍODOS):

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS):

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA _____

